

**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI N.º 856/2022**  
**De 15 de Setembro de 2022**

**"Dispõe sobre denominação de Rua Recanto dos Ipês".**


**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Recanto dos Ipês**, a rua do Núcleo Habitacional, "Residencial Souza", Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Rua José Benedito de Souza e tem seu termino no imóvel da Senhora Gilda de Freitas Bolognesi.


**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**